



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DAS MÃES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.012679/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE SAO ROQUE

Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 93 Bairro: CENTRO Município: SAO ROQUE UF: SP

CEP:18130-070

CNPJ/MF nº: 70.949.565/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Roque/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2021 a 11/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2021 a 11/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Dia das Mães" é realizada pela ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Roque e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes associadas, válida para o período de 01/05/2021 a 11/05/2021, exclusivamente para pessoas físicas.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom a cada compra, independente do seu valor, realizadas no período de 01/05/2021 a 11/05/2021, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas Drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e RG, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Em qual mês se comemora o Dia das Mães?", e colocá-lo nas urnas disponíveis nas lojas aderentes até às 16h00min do dia 11/05/2021, para participarem da apuração que será realizada na mesma data às 17 horas.

O regulamento completo da promoção estará disponível nas lojas aderentes, em local de fácil acesso e no site: www.aciasaoroque.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual mês se comemora o Dia das Mães?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/05/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 07:00 a 11/05/2021 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca NÚMERO: 93 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Roque UF: SP CEP: 18630-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências da sede da ACIA de São Roque

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
40	Vale - Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.	500,00	20.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	20.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a hora determinada para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela promotora, devendo todos ser colocados em um único recipiente no local da apuração, para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIA São Roque, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas diretamente nesta promoção, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes contemplados da promoção, desde já, autorizam a ACIA de São Roque a divulgar ou proceder ao uso de seu nome, imagem, som e voz, seja na mídia impressa, eletrônica, falada, televisiva e marketing direto para divulgação do resultado da promoção e em qualquer material publicitário, sem qualquer ônus para a promotora do evento, no período Máximo de até 1 (um) ano após o encerramento do evento. Sendo que os contemplados serão comunicados sobre a premiação através de telefone ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da sede da ACIA São Roque, sem qualquer ônus aos contemplados, sendo que as entregas dos Vales-Compras serão formalizadas através de carta compromisso. "Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Roque se reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, internet, aplicativos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo UM ANO após a apuração da promoção. O ato do cliente de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a plena aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de eventuais reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP-ME quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do Consumidor.

Será competente o foro da Comarca do participante para dirimir dúvidas decorrentes do Regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 29/04/2021 às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WQK.UYN.WJQ